FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS DE ARIQUEMES

CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Departamento de Engenharia de Alimentos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ARIQUEMES
2018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

REITORIA

Prof. Doutor Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Mestre Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Profa. Mestre Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Doutor Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Doutor Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitoria de Administração e Gestão de Pessoas

Prof. Mestre Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitoria de Planejamento

Prof. Doutor Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

CAMPUS DE ARIQUEMES

Prof. Doutor Humberto Hissashi Takeda
Diretor do Campus de Ariquemes

Profa. Doutora Daniela de Araújo Sampaio
Vice-Diretora do Campus de Ariquemes

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Prof. Doutor Luís Fernando Polesi
Chefe de Departamento

Profa. Doutora Débora Francielly de Oliveira
Vice-Chefe de Departamento

Profa. Mestre Ladyslene Chrístyns de Paula
Docente

Prof. Mestre Jean Carlos Correia Peres Costa
Docente

Profa. Doutora Gabrieli Oliveira Folador
Docente

Prof. Mestre Gerson Balbueno Bicca
Docente

Profa. Doutora Tânia Maria Alberte
Docente

Profa. Doutora Daniela de Araújo Sampaio
Docente

Profa. Doutora Gisele Teixeira de Souza Sora
Docente

Prof. Mestre Josiel Dimas Froehlich
Docente

NDE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Profa. Doutora Gabrieli Oliveira Folador
Coordenadora

Profa. Doutora Gisele Teixeira de Souza Sora
Vice Coordenadora

Prof. Mestre Gerson Balbueno Bicca
Membro

Prof. Doutor Luís Fernando Polesi
Membro

Profa. Doutora Daniela de Araújo Sampaio
Membro

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE ARIQUEMES

O presidente do Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos, Prof. Doutor Luís Fernando Polesi, Chefe de Departamento conforme Portaria nº 271/2018/GR/UNIR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, resolve:

Art. 1º – Regulamentar as atividades complementares do curso de Engenharia de Alimentos da Fundação Universidade Federal de Rondônia, – Campus de Ariquemes, constituindo componente curricular obrigatório, concebido em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos (Resolução nº 198/CONSEA) e Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Engenharia (Resolução CES 11/2002), equivalentes a 120 (cento e vinte) horas, de forma a incentivar o discente a expandir sua formação para além da área de concentração do curso e que estejam de acordo com o seu perfil profissional.

Art. 2º – As Atividades Complementares têm por finalidade:

I – enriquecer o processo de ensino-aprendizagem de forma a complementar a formação profissional e humanística do discente;

II – propiciar ao discente atividades de ensino, pesquisa e extensão, ampliando seus horizontes de conhecimento para além da sala de aula;

III – valorizar a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

IV – propiciar a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no currículo;

V – favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a Instituição;

VI – encorajar o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente interno da sala de aula, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação.

Art. 3º – Deverão ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas e trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.

Art. 4º – Os alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Alimentos da UNIR deverão cumprir obrigatoriamente as Atividades Complementares ao longo do curso, permitindo a flexibilização na distribuição de sua carga horária.

Art. 5º – O efetivo cumprimento das Atividades Complementares como componentes curriculares obrigatórios do currículo do Curso de Engenharia de Alimentos constitui requisito indispensável para a conclusão de curso e a consequente expedição e registro do respectivo diploma.

Art. 6º – As Atividades Complementares são consideradas atividades obrigatórias e apresentam uma carga horária que deve ser integralizada dentro do período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso, sendo condição obrigatória para a Colação de Grau.

Art. 7º – As atividades complementares devem ser desenvolvidas segundo a conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário do aluno com disciplinas curriculares.

Art. 8º – Compete ao professor responsável pelas Atividades Complementares:

I – Expedir atestados, ao final do curso, de cumprimento da carga horária;

II – Enviar ao chefe de Departamento uma declaração de cumprimento da carga horária pelos formandos em cada semestre.

Art. 9º – Coordenador de Atividades Complementares: o professor designado para Coordenação de Atividades Complementares será designado pelo Chefe de Departamento em concordância com o Conselho do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Art. 10 – Quando oferecidas pela instituição, essas atividades serão gratuitas e as cursadas fora são de responsabilidade dos alunos, devendo apenas ser apresentada documentação comprobatória de tal atividade.

Art. 11 – O acadêmico deverá somar as 120 horas de Atividades Complementares, sendo as mesmas contempladas pelo menos por dois diferentes tipos de atividades.

Art. 12 – Ao final dos três últimos períodos (8º, 9º e 10º), o aluno deverá entregar ao Coordenador das Atividades Complementares, no prazo a ser estipulado pela própria Coordenação das Atividades Complementares, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas (original e xerox dos mesmos), devendo o discente preencher formulário da entrega de documentação (conforme Apêndice A), sendo que os originais dos documentos, após comprovação, serão devolvidos ao discente.

Art. 13 – As Atividades Complementares serão registradas em Ata como forma de registro, apontando os seguintes resultados: REALIZADAS/NÃO REALIZADAS (R/NR).

Parágrafo Único – Caso as atividades não sejam realizadas, o aluno fica impedido de concluir o curso de Graduação.

Art. 14 – São consideradas atividades complementares no curso de Engenharia de Alimentos, aquelas que contemplarem ensino, pesquisa e extensão, descritas na Tabela 1:

Tabela 1 – Atividades e carga horária para validação das Atividades Complementares.

Item	**Carga Horária para Cada Trabalho**	**Máximo de Trabalho Aceito**
Programas de Iniciação Científica (PIBIC)	20 horas	02 Projetos
Atividades de pesquisa, como colaborador ou auxiliar em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos de graduação afins	20 horas	1 trabalho
Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário, coordenados por docentes do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos afins	20 horas	02 Projetos
Participação em Programas PET (Programa de Educação Tutorial), vinculados ao Curso de Engenharia de Alimentos	20 horas	
Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes dos currículos do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos de graduação afins	até o máximo de 20 horas	02 Monitorias
Estágios extracurriculares em instituições públicas e privadas	máximo de 20 horas	
Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento	até o máximo de 20 horas	

Continua na próxima página

Tabela 1 – continuação da página anterior

Item	Carga Horária para Cada Trabalho	Máximo de Trabalho Aceito
Cursos frequentados em eventos desde que certificados por alguma Instituição de Ensino e Pesquisa, sobre temas de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	100% da carga horária, até o máximo de 20 horas	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	10 horas para cada trabalho	4 eventos
Cursos de língua estrangeira, língua indígena, de sinais	10 horas	1 curso na atividade
Participação na organização de eventos na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	40 horas	1 curso na atividade
Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	15 horas por um ano	30 horas
Participação como membro de Comissões da UNIR	5 horas	15 horas
Participação em visitas técnicas na área de Engenharia de Alimentos ou área afins, com exceção das visitas realizadas nas disciplinas	4 horas	16 horas
Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UNIR	20 horas	1 atividade nesta área
Participação em eventos científicos e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	5 horas	4 eventos
Participação em palestras científicas e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	5 horas	4 palestras
Ministrar cursos ou palestra na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	10 horas	4 cursos

Art. 15 – O presente Regulamento aplica-se exclusivamente aos alunos do curso de graduação em Engenharia de Alimentos da UNIR.

Art. 16 – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão deliberados pelo Conselho Departamental do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

Apêndices

APÊNDICE A – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Nome do(a) Aluno(a): _____

Matrícula: _____ Semestre: _____

Data de entrega do formulário: _____

Listar as atividades curriculares desenvolvidas durante o semestre no Quadro abaixo:

Atividade Realizada	Carga Horária Certificados	Data	Parecer do Coordenador de AC

PARECER GERAL:

_____

_____

_____

_____

_____

Coordenador(a) de Atividades Complementares